

**PORTARIA Nº 78/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.
FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM
REMUNERAÇÃO.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2º, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

“§ 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público”.

Considerando a solicitação pelo servidor, do retorno ao serviço público;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o servidor KLEBER EIJI SHIMBA, portador do RG nº 8.098.436-7, CPF nº 044.077.819-04, ocupante do Cargo Efetivo de Cirurgião Dentista, a retornar ao serviço público, a partir de 13 de abril de 2020, tornando sem efeito a Portaria nº 413/2019, que autorizou o afastamento do referido servidor pelo período de 01 ano.

2º- Esta portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE ABRIL DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal